



@prefeiturajumirim  
(15) 3199-9816 • (15) 3199-9817  
saude@jumirim.sp.gov.br  
Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumirim - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

# REMUMIE

## Relação Municipal de Medicamentos Essenciais

**2023**



@prefeiturajumirim  
(15) 3199-9816 • (15) 3199-9817  
saude@jumirim.sp.gov.br  
Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumirim - Jumirim -SP  
CEP: 18.535-000



**Prefeito Municipal**  
***Daniel Vieira***

**Vice-Prefeito**  
***Ivan Gustavo Ribeiro Viana***



**JUMIRIM**  
**SECRETARIA DA**  
**SAÚDE**

**Secretário Municipal de Saúde**  
***Elizabeth dos Anjos Bueno***

**Chefe adjunto da Secretaria da saúde**  
***Tábata Aline Rodrigues Bernardo***

**Farmacêuticos responsáveis pela síntese e elaboração**  
***Fátima Castorina Rocha***  
***Bruno Henrique Pereira***

2023



@prefeiturajumirim  
(15) 3199-9816 • (15) 3199-9817  
saude@jumirim.sp.gov.br  
Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumirim - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000



## SUMÁRIO

### **Membros da comissão de farmácia e terapêutica**

#### **Enfermeiros**

**Denise Cristina Cuziol Scarme**

**Maria Isabel Gonçalves**

**Nanci Helena Antunes Oliveira Barbosa**

#### **Médicos**

**Dr. Carlos Alberto Piasentin**

**Dr. Maurício Keidel Cunha**

**Dr. Felipe Pereira Cabral**

**Dr<sup>a</sup>. Maria Regina Pinto Nogueira**

**Raquel Marcon Roma de Camargo**

**Dr. Omar Hadad Ballarini**

#### **Farmacêuticos**

**Fátima Castorina Rocha**

**Bruno Henrique Pereira**



@prefeiturajumirim

(15) 3199-9816 • (15) 3199-9817

saude@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumarim - Jumarim - SP  
CEP: 18.535-000



## SUMÁRIO

A REMUME	05
I. ABREVIATURA DE NOMES E FORMAS FARMACÊUTICAS	07
II. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO MUNICÍPIO DE JUMIRIM	08
1. Diretrizes do Protocolo Municipal de Dispensação de Medicamentos	09
2. Prescrição Racional e Acesso aos Medicamentos	09
3. Receituário de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial	10
4. Antimicrobianos	12
5. Acesso aos Medicamentos Disponíveis aos Usuários	13
6. Medicamentos do Hiperdia	14
7. Medicamentos de Saúde da Mulher	14
8. Medicamentos do Elenco Básico da Assistência Farmacêutica	15
9. Medicamentos de Saúde Mental	15
10. Medicamentos Não Padronizados pela Remume	16
11. Medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica	16
12. Medicamento Do Componente Especializado	16
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAS	18



@prefeiturajumarim

(15) 3199-9816 • (15) 3199-9817

saude@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumarim – Jumarim - SP  
CEP: 18.535-000



## A REMUME

A Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) é base estruturante para a implantação, acompanhamento e avaliação da Política de Assistência Farmacêutica do Município de Jumarim.

A REMUME ampara-se nos instrumentos legais do Sistema Único de Saúde (SUS), quais sejam:

- I. Portaria GM/MS nº 3916/98 que estabelece a Política Nacional de Medicamentos;
- II. Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 338/04 que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;
- III. Lei nº 12.401/11 que estabelece que a dispensação de medicamentos, no âmbito do SUS, deve seguir as relações instituídas pelo gestor local;
- IV. Decreto nº 7.508/11 que estabelece que estados, distrito federal e municípios poderão adotar relações específicas e complementares de medicamentos;
- V. A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das competências que lhe conferem os arts. 7º, incisos III, e 15, incisos III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e considerando o disposto no art. 53, inciso VI e §§ 1º e 3º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 23 de fevereiro de 2021, **RESOLUÇÃO RDC Nº 469, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021** a Relação Estadual de Medicamentos Essenciais do Estado de São Paulo. “Art. 2º A lista completa e atualizada das DCB bem como a relação das referências bibliográficas adotadas pela Farmacopeia Brasileira em sua construção deve ser publicada em meio eletrônico no site da Anvisa/Farmacopeia Brasileira”.

A REMUME do Município de Jumarim foi fruto do trabalho da assistência farmacêutica em conjunto com a comissão de farmácia e terapêutica.

A listagem elaborada foi dividida por classes terapêuticas. A REMUME do Município de Jumarim elenca 252 itens divididos em medicamentos de uso ambulatorial (Farmácia Básica), estratégico, de especificidade municipal e urgência/emergência, disponíveis no âmbito do município/ Secretaria Municipal de Saúde. A unidade dispensadora de medicamentos da Rede Municipal de Saúde está relacionada, na perspectiva da indicação dos locais onde os usuários terão acesso ao conjunto dos fármacos, conforme as normas de dispensação da Secretaria Municipal de Saúde.

Os medicamentos listados na REMUME de Jumarim estão classificados segundo os componentes da Assistência Farmacêutica (Portaria GM/MS nº. 204/07) que “Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de



@prefeiturajumarim  
(15) 3199-9816 • (15) 3199-9817  
saude@jumarim.sp.gov.br  
Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumarim - Jumarim - SP  
CEP: 18.535-000



financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. no que se refere aos componentes básicos e estratégicos”:

- **Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF):** definido em conformidade com a Relação Estadual de Medicamentos do Estado de São Paulo e Relação Nacional de Medicamentos/2014 e destina-se a apoiar as ações da Atenção Básica. O financiamento deste Componente é tripartite e a aquisição deste conjunto de fármacos é descentralizada em nível municipal (Deliberação CIB 1281/11).
- **Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CEAF):** contempla medicamentos de caráter estratégico, conforme definido pelo Ministério da Saúde, e destina-se ao tratamento das doenças de perfil endêmico e que tenham impacto socioeconômico. O financiamento e a aquisição são de responsabilidade do Ministério da Saúde, bem como os protocolos de tratamento e distribuição aos Estados. Ao município cabe o armazenamento e o acesso a estes medicamentos, por cadastramento e acompanhamento do usuário em programas específicos, tais como: DST/AIDS, Hanseníase, Lúpus, Tuberculose, endemias focais, sangue e hemoderivados, alimentação e nutrição, controle do tabagismo e influenza, relacionados na Deliberação Nº 25 - CIB - 23 de fevereiro de 2021.
- **Componente Municipal (CM):** definido de acordo com a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com as Áreas Técnicas e Serviços de Saúde. Trata-se de uma padronização complementar, de responsabilidade do município, e seus medicamentos estão disponíveis aos munícipes na Farmácia Municipal e na Unidade específica;







@prefeiturajumirim  
 (15) 3199-9816 • (15) 3199-9817  
 saude@jumirim.sp.gov.br  
 Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
 Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumirim - Jumirim -SP  
 CEP: 18.535-000



## I. ABREVIATURAS DE NOMES E FORMAS FARMACÊUTICAS

<b>SIGLAS</b>	<b>ABREVIATURAS DE NOMES E FORMAS FARMACÊUTICAS</b>
AB	ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)
ADES	ADESIVO
AMP	AMPOLA
ATAF	ÁREA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
BNG	BISNAGA
BL	BLISTER
BOL	BOLSA
CAP	CÁPSULAS
CAPGEL	CÁPSULAS GELATINOSAS
CBAF	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
CEAF	COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
CM	COMPONENTE MUNICIPAL
COM	COMPRIMIDO
CREM	CREME
DCB	DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA
DIL	DILUENTE
DISP	DISPERSÍVEL
DRG	DRÁGEA
EFM	ESPECIALIDADES FARMÁCIA MUNICIPAL
ELX	ELIXIR
ENV	(SAC) ENVELOPE (SACHÊ)
ERA	AEROSSOL
F/A	FRASCO AMPOLA
FLAC	FLACONETE
FR	FRASCO
GEL	GEL
GELE	GELEIA
H	HOSPITAL
IM	INTRAMUSCULAR
INAL	INALAÇÃO
INAL	INALADOR
INF	INFANTIL
INJ	INJETÁVEL
IV	INTRAVENOSA
LIOF	LIOFILIZADO
NAS	NASAL
OR	ORAL
PC	POLICLÍNICA



 @prefeiturajumirim  
 (15) 3199-9816 • (15) 3199-9817  
 saude@jumirim.sp.gov.br  
 Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
 Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumirim – Jumirim -SP  
 CEP: 18.535-000



PO	PÓ
POM	POMADA
PS	PRONTO SOCORRO
RT	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA
SAD	SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR
SC	SUBCUTÂNEO(A)
SER	SERINGA
SM	SAÚDE MENTAL
SOL	SOLUÇÃO
SPR	SPRAY
SUBL	SUBLINGUAL
SUP	SUPOSITÓRIO
SUS	SUSPENSÃO
TB	TUBERCULOSE
URG/EMERG	URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS
UPA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
VA	VIGILÂNCIA AMBIENTAL
VAG	VAGINAL
XPE	XAROPE

## II. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO MUNICÍPIO DE JUMIRIM

A assistência farmacêutica no SUS, segundo a Política Nacional de Medicamentos (PNM), engloba as atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, controle de qualidade e utilização dos medicamentos, conforme esquematizado na Figura 1.

A gestão da assistência farmacêutica e a aquisição deve ser feita com base em critérios epidemiológicos para melhor atender as necessidades locais da população.

A seleção de medicamentos é o eixo da assistência farmacêutica, pois todas as outras atividades decorrem dessa seleção. É a atividade responsável pelo estabelecimento da relação de medicamentos, sendo uma medida para assegurar o acesso dos mesmos. A programação é a atividade que tem como objetivo garantir a disponibilidade dos medicamentos previamente selecionados nas quantidades adequadas e no tempo oportuno para atender as necessidades da população, para uma eficiente programação é necessário um sistema de informação e gestão de estoque eficiente. A aquisição de medicamento consiste no processo de compra de medicamentos, com objetivo de disponibilizar os mesmos em quantidade, qualidade e menor custo/efetividade. O armazenamento consiste em conjunto de atividades que envolvem o recebimento, estocagem, segurança e conservação dos medicamentos. Dispensação de medicamentos tem como objetivo garantir a entrega do medicamento correto ao usuário, na quantidade e dosagem prescrita, com instruções suficientes para o uso correto e seu acondicionamento.





Em 2004, foi aprovada a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) que define a assistência farmacêutica como conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, individual ou coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o seu acesso e ao seu uso racional.

Figura 1: Ciclo da Assistência Farmacêutica



### 1. Diretrizes do Protocolo Municipal de Dispensação de Medicamentos

- Incentivar a utilização de Protocolos e Diretrizes que compõe os medicamentos presentes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);
- Assegurar o acesso a medicamentos seguros;
- Contribuir com a prescrição e uso racional de medicamentos;
- Realização de Dispensação de Medicamento Adequada;
- Alimentar Sistema Informatizado do Ministério da Saúde bem como do Tribunal de Contas atualizados para maior transparência e qualidade na gestão da assistência farmacêutica.

### 2. Prescrição Racional e Acesso aos Medicamentos

Conforme a Lei Federal nº. 5.991, de 17 de dezembro de 1973, devem-se observar os seguintes itens que são essenciais a dispensação, pois somente será aviada a receita que atenda aos critérios:



@prefeiturajumarim  
 (15) 3199-9816 • (15) 3199-9817  
 saude@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
 Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumarim - Jumarim - SP  
 CEP: 18.535-000



- Apresente legibilidade e ausência de rasuras e emendas,
- Escrita em português e por extenso, observando a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais,
- Contenha a identificação do prescritor, com o número de registro no respectivo conselho profissional;
- Nome e endereço residencial do paciente;
- Deve utilizar preferencialmente a Denominação Comum Brasileira –DCB (ou seja, o nome genérico da substância ativa ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI);
- Conter a forma farmacêutica, posologia, apresentação, método de administração e duração do tratamento;
- Descreva adequadamente o modo de usar;
- Local e data de emissão;
- Assinatura e carimbo do prescritor. É importante ressaltar que não serão aviadas receitas ilegíveis e/ou que possam induzir o erro ou troca na dispensação dos medicamentos ou que se apresentem em forma de código (sob siglas, números, etc.);

### 3. **Receituário de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial**

A Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (SVS/MS) é a principal legislação nacional sobre o comércio de medicamentos sujeitos a controle especial. Nela, as substâncias estão organizadas em listas que determinam a forma como devem ser prescritas e dispensadas de acordo com o quadro1, a seguir.

Quadro 1 -Denominações das Listas de controle especial conforme Portaria SVS/MS nº 344/1998.

LISTA	DENOMINAÇÃO
A1	Lista das substâncias entorpecentes
A2	Lista das substâncias entorpecentes de uso permitido somente em concentrações especiais
A3	Lista das substâncias psicotrópicas
B1	Lista das substâncias psicotrópicas
B2	Lista das substâncias psicotrópicas anorexígenas
C1	Lista das outras substâncias sujeitas a controle especial
C2	Lista das substâncias retinoicas
C3	Lista das substâncias imunossupressoras
C4	Lista das substâncias antirretrovirais
C5	Lista das substâncias anabolizantes



@prefeiturajumarim  
(15) 3199-9816 • (15) 3199-9817  
saude@jumarim.sp.gov.br  
Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumarim - Jumarim - SP  
CEP: 18.535-000



As substâncias sujeitas a controle especial e os medicamentos que as contêm devem ser guardados sob chave ou outro dispositivo que ofereça segurança, em local exclusivo para este fim e sob a responsabilidade do farmacêutico. Sua dispensação deve ser feita exclusivamente na presença do farmacêutico, sendo proibida a delegação da responsabilidade sobre o controle dos medicamentos a outros funcionários.

O farmacêutico é responsável por analisar as prescrições e só pode aviar ou dispensar os medicamentos quando todos os itens da Receita e da Notificação de Receita estiverem devidamente preenchidos. A Receita de Controle Especial e a Notificação de Receita devem estar preenchidas de forma legível, com a quantidade escrita em algarismos arábicos e por extenso, sem emenda ou rasura. Também devem estar preenchidos o nome e o endereço completo do paciente e a data de emissão.

As prescrições de substâncias sujeitas a controle especial devem ser realizadas em Receita de Controle Especial ou Notificação de Receita. A Receita de Controle Especial é utilizada para a prescrição de substâncias das listas C1 e C5 e adendos das listas A1, A2 e B1. Ela deve ser preenchida em duas vias, manuscrita, datilografada ou informatizada e apresentar em destaque os dizeres: "1ª via –Retenção da Farmácia ou Drogeria" e "2ª via –Orientação ao Paciente". A Notificação de Receita é o documento que, acompanhado da receita, autoriza a dispensação de medicamentos contendo substâncias das listas A, B e C2. As receitas que incluam medicamentos à base de substâncias constantes das listas "C1" (outras substâncias sujeitas a controle especial), "C5" (anabolizantes) e os adendos das listas "A1" (entorpecentes), "A2" e "B1" (psicotrópicos) somente poderão ser aviadas quando prescritas por profissionais devidamente habilitados e com os campos descritos abaixo devidamente preenchidos:

- a) identificação do emitente: impresso em formulário do profissional ou da instituição, contendo o nome e endereço do consultório e/ ou da residência do profissional, n.º da inscrição no Conselho Regional e no caso da instituição, nome e endereço da mesma;
- b) identificação do usuário: nome e endereço completo do paciente;
- c) nome do medicamento ou da substância prescrita sob a forma de Denominação Comum Brasileira (DCB), dosagem ou concentração, forma farmacêutica, quantidade (em algarismos arábicos e por extenso) e posologia;
- d) data da emissão;
- e) assinatura do prescritor: quando os dados do profissional estiverem devidamente impressos no cabeçalho da receita, este poderá apenas assiná-la. No caso de o profissional pertencer a uma instituição ou estabelecimento hospitalar, deverá identificar sua assinatura, manualmente de forma legível ou com carimbo, constando a inscrição no Conselho Regional;



@prefeiturajumirim  
(15) 3199-9816 • (15) 3199-9817  
saude@jumirim.sp.gov.br  
Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumirim - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000



Exclusivo para notificações de receita devem conter ainda a sigla da Unidade da Federação e a identificação numérica, que se trata de uma sequência numérica fornecida pela Autoridade Sanitária competente dos Estados, Municípios e Distrito Federal;

A prescrição poderá conter em cada receita, no máximo 3 (três) substâncias constantes da lista "C1" (outras substâncias sujeitas a controle especial) ou medicamentos que as contenham.

As prescrições por cirurgiões dentistas somente poderão ser feitas quando para uso odontológico. É proibida a dispensação de medicamentos com prescrição emitida por médicos veterinários e/ou para uso veterinário.

A dispensação dos medicamentos sujeitos a controle especial no município de Jumirim é realizada na Farmácia Básica.

As receitas brancas em 2 (duas) vias e a Notificação de Receita "B", de cor azul, terão validade por um período de 30 (trinta) dias contados a partir de sua emissão para dispensação do primeiro atendimento ao paciente.

As notificações de receita "B" (azul) somente serão aceitas dentro da Unidade Federativa que concedeu a numeração.

No atendimento ao paciente a farmácia retém a receita e dispensa a quantidade de medicamentos suficiente para 60 (trinta) dias de tratamento para as Notificações de Receita "B", (azul).

As receitas que contenham substâncias constantes da lista "C1" (outras substâncias sujeitas a controle especial) ficarão limitadas a 5 (cinco) ampolas e para as demais formas farmacêuticas, a quantidade para o tratamento correspondente a no máximo 60 (sessenta) dias.

No caso de prescrição de substâncias ou medicamentos antiparkinsonianos e anticonvulsivantes, a quantidade ficará limitada até 6 (seis) meses de tratamento. Acima das quantidades previstas na legislação o prescritor deverá apresentar justificativa com o CID ou diagnóstico e posologia, datando e assinando as duas vias.

#### 4. Antimicrobianos

Com a publicação da Resolução RDC nº 20/2011, os medicamentos contendo substâncias classificadas como antimicrobianos e sujeitos a prescrição médica passaram a ser dispensados com retenção de receita.

Não existe um modelo específico para o receituário de antimicrobianos. Basta que a receita seja feita em duas vias, contendo o nome completo, idade e sexo do paciente e terá validade de 10 dias a partir da sua data de emissão. Caso o prescritor não informe a idade e o sexo do paciente, esses dados podem ser preenchidos pelo farmacêutico responsável pela dispensação.



@prefeiturajumirim  
(15) 3199-9816 • (15) 3199-9817  
saude@jumirim.sp.gov.br  
Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumarim – Jumarim -SP  
CEP: 18.535-000



Sempre que possível o farmacêutico deve dispensar a quantidade exatamente prescrita para o tratamento, podendo para tanto, utilizar-se de apresentação fracionável. Nos casos em que não for possível a dispensação da quantidade exata por não haver no mercado apresentação farmacêutica com a quantidade adequada ao tratamento, a preferência deve ser dada à dispensação de quantidade superior mais próxima ao prescrito, para promover o tratamento completo ao paciente.

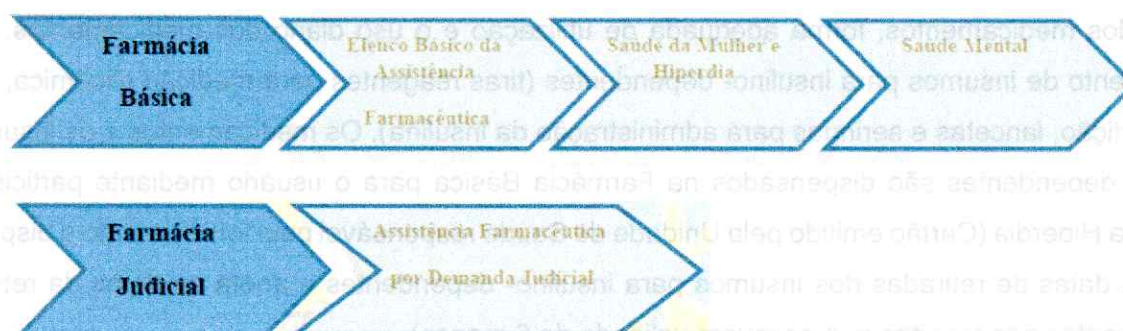
No ato de dispensação, o farmacêutico deve reter a segunda via da receita e carimbar na via original, que ficará de posse do paciente, constando qual medicamento, a quantidade dispensada e a data da dispensação. No caso de prescrições que contenham mais de um medicamento antimicrobiano diferente, fica permitida a dispensação de parte da receita, caso a farmácia não possua em seu estoque todos os diferentes medicamentos prescritos ou o paciente/responsável, por algum motivo, resolva não adquirir todos os medicamentos contidos na receita. Nestes casos, o primeiro atendimento deve ser atestado na parte da frente (anverso) de ambas as vias da receita, com a descrição somente do(s) medicamento(s) efetivamente dispensados. Com a primeira via em mãos, o paciente pode procurar outro estabelecimento para adquirir o(s) medicamento(s) restante(s), sendo que o farmacêutico ou o paciente deve fazer uma cópia da primeira via para retenção na farmácia e atestar o novo atendimento em ambas as vias.

Em situações de tratamento prolongado a receita poderá ser utilizada para aquisições posteriores dentro de um período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão. Para isto, a receita deverá conter a indicação de uso contínuo, com a quantidade a ser utilizada para cada 30 (trinta) dias. Assim, cada dispensação deve ser realizada de modo que o medicamento seja suficiente para 30 dias de tratamento.

## 5. Acesso aos Medicamentos Disponíveis aos Usuários

Os medicamentos são distribuídos no município de Jumarim- SP no Polo de Assistência Farmacêutica Municipal, no qual encontram-se a Farmácia Judicial e a Farmácia Básica;

Figura 2 – Local de dispensação de medicamentos para os usuários





@prefeiturajumarim

(15) 3199-9816 • (15) 3199-9817

saude@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumarim - Jumarim - SP  
CEP: 18.535-000



Para ter acesso aos medicamentos o usuário precisa ter sido atendido pela Rede de Atenção à Saúde, estar devidamente cadastrado na Unidade de Saúde referência ao seu endereço de domicílio, sendo domiciliado no município de Jumarim, com prescrição feita por profissional de saúde (médico, odontólogo, enfermeiro), no exercício regular de suas funções no Sistema Único de Saúde, em conformidade também com os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas. Além disso, a prescrição deve estar de acordo com a relação municipal de medicamentos (REMUME) e a distribuição acontece na unidade indicada pelo SUS - farmácia municipal. Os medicamentos somente serão dispensados na farmácia municipal do município mediante apresentação de receita médica, odontológica ou de enfermagem original, em conformidade com o elenco disponibilizado pelo município, emitida por profissional de saúde no exercício regular de suas funções no SUS.

A dispensação dos medicamentos será realizada para os cidadãos atendidos e acompanhados pelo Sistema Único de Saúde, mediante cadastro do paciente no Sistema Único de Saúde, número do cadastro de pessoa física (CPF), data de nascimento e número do cartão nacional de saúde (CNS).

É obrigatório, no ato da dispensação do medicamento carimbar a via do paciente, anotar a quantidade de medicamento fornecida e datar. No ato da dispensação explicar detalhadamente ao paciente sobre a utilização do medicamento, fornecendo toda a orientação necessária ao seu uso racional; a dispensação será realizada de modo a atender 30 (trinta) dias do tratamento estabelecido, podendo o paciente retornar à farmácia no mês seguinte, de posse da sua receita carimbada do mês anterior, para retirada da medicação para mais 30 (trinta) dias de tratamento até que seja atingido o limite da validade de sua receita.

## **6. Medicamentos do Hiperdia**

O Programa Hiperdia consiste no acompanhamento mensal dos pacientes com Diabetes melitus e Hipertensão arterial sistêmica e na dispensação da medicação necessária para o controle destas patologias. Para que o tratamento medicamentoso com hipoglicemiantes e anti hipertensivos ocorra de forma adequada é necessário que os pacientes recebam orientação profissional quanto à utilização correta dos medicamentos, forma adequada de utilização e o uso diário dos medicamentos. Além do fornecimento de insumos para insulino- dependentes (tiras reagentes para medição glicêmica, aparelho para medição, lancetas e seringas para administração da insulina). Os medicamentos e os insumos para insulino- dependentes são dispensados na Farmácia Básica para o usuário mediante participação no Programa Hiperdia (Cartão emitido pela Unidade de Saúde responsável pelo fornecimento e dispensação, anota as datas de retiradas dos insumos para insulino- dependentes e anota as datas da retirada dos medicamentos nas receitas que possuem validade de 6 meses).



f @prefeiturajumirim  
(15) 3199-9816 • (15) 3199-9817  
saude@jumirim.sp.gov.br  
Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumarim – Jumarim -SP  
CEP: 18.535-000



## **7. Medicamentos de Saúde da Mulher**

O Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM) do Ministério da Saúde, lançado em 1984, veio consolidar o compromisso do Governo Federal com as questões referentes aos direitos sexuais e reprodutivos, destacando-se, nesse contexto, a questão da fecundidade das mulheres.

O PAISM constituiu-se em um marco histórico na medida em que introduziu um novo enfoque nas políticas públicas centradas na integralidade e equidade e com ênfase nas ações educativas dos serviços para promover mais conhecimento da mulher sobre seu corpo, saúde e sexualidade. Passa-se a promover uma abordagem integral da saúde da mulher em todas as fases do seu ciclo vital.

No Município de Jumarim são disponibilizados os cinco medicamentos do PAISM. Os medicamentos são dispensados na Farmácia Básica. Para a dispensação desses medicamentos, incluídos o Levonorgestrel 0,75mg, por se tratar de um método de contracepção de urgência, não será exigida receita médica, podendo ser prescrito por enfermeiros atuantes na Unidade Básica de Saúde.

## **8. Medicamentos do Elenco Básico da Assistência Farmacêutica**

A Farmácia Básica Municipal está localizada de forma estratégica no Município de Jumarim – SP na Unidade básica de saúde “Braziliano Poggi” para atender a população em geral. Todas as apresentações constantes na REMUME que fazem parte do elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica bem como o estabelecido por Componente de Especificidade Municipal são disponibilizadas para os usuários gratuitamente. O horário de atendimento da Farmácia Básica Municipal é de Segunda a Sexta-feira, das 07h00 às 18h00.

## **9. Medicamentos da Saúde Mental**

As diretrizes atuais da Política de Saúde Mental permitem aos usuários a continuidade de atividades laborativas e a convivência diária com os familiares, vizinhos e amigos, o que é fundamental para o equilíbrio de todo ser humano. O foco principal passa a ser, portanto, o resgate dos aspectos saudáveis de cada indivíduo, tornando-o cada vez mais autônomo e, ao mesmo tempo respeitando suas diferenças e limitações.

A prescrição deverá ser avaliada, verificando o nome correto do fármaco, dosagem e posologia e se a mesma está de acordo com os critérios da Portaria SVS/MS Nº 344/98.

A dispensação dos medicamentos do Programa será realizada na farmácia municipal que dispõe deste elenco, devendo ser acompanhada de orientação e informações aos pacientes. Os medicamentos serão dispensados nas quantidades suficientes para no máximo 60 (sessenta) dias de tratamento ou 6



@prefeiturajumirim  
(15) 3199-9816 • (15) 3199-9817  
saude@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumirim - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000



(seis) meses nos casos de antiparkinsonianos e anticonvulsivantes, de acordo com o que rege a Portaria 344/98.

#### **10. Medicamentos Não Padronizados pela REMUME**

Medicamentos não padronizados pela REMUME são disponibilizados aos pacientes mediante demanda judicial de fornecimento. Os pacientes atendidos mediante processos judiciais possuem acesso gratuito a medicação, mensalmente, e sua retirada é realizada na Farmácia Judicial localizada na Farmácia Básica Municipal.

#### **11. Medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica**

O componente Estratégico da Assistência Farmacêutica destina-se ao financiamento para custeio de ações de Assistência Farmacêutica dos programas de Prefeitura Municipal de Jumirim, controle de endemias, tais como a Tuberculose, Hanseníase, Malária, Leishmaniose, Chagas e outras doenças endêmicas de abrangência nacional ou regional;

#### **12. Medicamento do Componente Especializado**

Este grupo de medicamentos padronizados pelo Ministério da Saúde tem, geralmente, elevado valor unitário ou exige cronicidade do tratamento, tornando-se excessivamente caros, sendo a sua dispensação realizada a nível ambulatorial.

Os recursos financeiros advindos do Ministério da Saúde são repassados mensalmente aos Estados, responsáveis pela programação, aquisição, distribuição e dispensação destes medicamentos aos pacientes cadastrados, de acordo com os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT - estabelecidos pelo Ministério da Saúde e/ou pelas Secretarias Estaduais de Saúde.

Os Protocolos Clínicos têm o objetivo de estabelecer os critérios de diagnóstico de cada doença, de inclusão e exclusão de pacientes ao tratamento, as doses corretas dos medicamentos indicados, bem como os mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação.

O acesso aos medicamentos excepcionais se dá através da apresentação, por parte do paciente ou seu responsável, na Farmácia básica, sendo necessária apresentação da seguinte documentação:

- Cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS);
- Cópia de documento de identidade;
- Cópia de comprovante de residência;
- Laudo para solicitação, avaliação e autorização de medicamentos – LME devidamente preenchido pelo médico prescritor;





 @prefeiturajumirim  
 (15) 3199-9816 • (15) 3199-9817  
 saude@jumirim.sp.gov.br  
 Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
 Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumirim - Jumirim - SP  
 CEP: 18.535-000



- Prescrição médica;
- Exames exigidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, conforme a doença e o medicamento solicitado\*
- Termo de Esclarecimento e Responsabilidade (TER) assinado pelo médico e pelo usuário ou seu responsável, de acordo com a condição clínica.
- Relatórios específicos para:
  - Artrite Reumatoide
  - Esclerose Múltipla
  - Hepatite C
  - Síndrome de Guillain-Barré

A LME Laudo de medicamento especializado da farmácia de auto custo, deve ser acompanhada da receita médica e a prescrição do médico de acordo com os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do ministério da saúde, é impressa na farmácia e preenchida pelo profissional médico, em seguida o usuário entrega ao farmacêutico responsável pelo encaminhamento do processo. A solicitação será avaliada com base nos critérios definidos nos PCDT Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e, em caso de deferimento, o processo será autorizado para posterior dispensação do medicamento. Para a continuidade do tratamento deverá ser feito o pedido de renovação, a cada três meses.

Actoair 50mg comprimido	1
Ácido Acetilsalicílico 100 mg - comprimido	8
Ácido fólico 5 mg - comprimido	7
Albendazol suspensão oral	10
Albendazol 400 mg - comprimido	11
Alendronato de sódio 70 mg - comprimido	13
Alprazolam 0,500 mg - comprimido	12
Amoxicilina xarope pediátrico	14
Amoxicilina xarope adulto	15
Amoxicilina 100 mg - comprimido	16
Amoxicilina 100 mg - comprimido	17
Amoxicilina 250 mg / 5ml - suspensão	18
Amoxicilina 500 mg - cápsula ou comprimido	19
Amoxicilina 500 mg / 5 ml / Clavulanato de Potássio 62,5 mg / 5 ml suspensão Oral	20
Amoxicilina 1 mg - comprimido	21
Atenolol 50 mg - comprimido	22
Aspirina 300 mg - comprimido revestido	23



@prefeituraumarim

(15) 3199-9816 • (15) 3199-9817

saude@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumarim - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000



### RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME) REV/2023

Número	Medicamento
1	Acetilcisteína 200 mg - Pó Para Solução Oral
2	Acetilcisteína 300mg - INJ/Inalatório
3	Acetilcisteína Xarope 20mg/ml
4	Acebrofilina xarope pediátrico
5	Acebrofilina xarope adulto
6	Aciclovir 200 mg - comprimido
7	Aciclovir 50mg/g creme
8	Ácido Acetilsalicílico 100 mg - comprimido
9	Ácido fólico 5 mg - comprimido
10	Albendazol suspensão oral
11	Albendazol 400 mg - comprimido
12	Alendronato de sódio 70 mg - comprimido
13	Alopurinol 300 mg - comprimido
14	Ambroxol xarope pediátrico
15	Ambroxol xarope adulto
16	Aminofilina 100 mg - comprimido
17	Amiodarona 100 mg - comprimido
18	Amoxicilina 250 mg / 5ml - suspensão
19	Amoxicilina 500 mg - cápsula ou comprimido
20	Amoxicilina 250 mg / 5 ml + Clavulanato de Potássio 62,5 mg / 5 ml - suspensão Oral
21	Anlodipino 5 mg - comprimido
22	Atenolol 50 mg - comprimido
23	Azitromicina 500 mg - comprimido revestido



@prefeituraumarim

(15) 3199-9816 • (15) 3199-9817

saude@umarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumarim - Jumarim - SP  
CEP: 18.535-000



24	Azitromicina di-hidratada, 600 mg - Pó Para Suspensão Oral frasco com 15 ml (200 mg / 5 ml)
25	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI – frasco ampola
26	Benzilpenicilina procaína 400.000 UI – frasco ampola
27	Betaistina 16 mg - comprimido
28	Bisacodil 5 mg - comprimido
29	Bronfeniramina+fenilefrina 2+5mg/ml (decongex)
30	Budesonida 32 mcg / Dose - Suspensão Aquosa Nasal
31	Budesonida 50 mcg / Dose - Suspensão Aquosa Nasal
32	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg - comprimido
33	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona - Gotas
34	Captopril 25 mg - Comprimido
35	Carbonato de Cálcio 600 mg + Vitamina D3 400 UI - comprimido
36	Carvedilol 6,25 mg - comprimido
37	Carvedilol 25 mg - comprimido
38	Cefalexina Suspensão 50 mg / ml - Pó para Suspensão Oral
39	Cefalexina 500 mg - cápsula Gelatinosa ou comprimido revestido
40	Cetoconazol 20mg/g - creme
41	Cetoconazol 20mg + betametasona 0,64mg - creme
42	Ciclobenzaprina 5mg - comprimido
43	Ciclobenzaprina 10mg - comprimido
44	Cilostazol 100 mg -comprimido
45	Cimetidina 200 mg – comprimido
46	Cinazina 25 mg - comprimido
47	Ciprofibrato 100 mg - comprimido
48	Ciprofloxacino 500 mg - comprimido revestido
49	Ciprofloxacino+ dexametasona colírio 3,5mg+1mg/ml
50	Cloreto de Sódio, 0,9 % - Solução Nasal
51	Clopidogrel 75 mg - comprimido
52	Clortalidona 50 mg - comprimido
53	Colecalciferol 50.000ui (vitamina D)
54	Polivitamínico comprimido
55	Cumarina 15 mg + Troxerrutina 90 mg - drágea
56	Deltametrina 0,02% - Loção
57	Deltametrina 0,02% - shampoo
58	Dexametasona 1 mg / g - creme
59	Dexametasona 4 mg - comprimido
60	Dexametasona + dipirona + hidroxicoalamina - injetável
61	Dexclorfeniramina 2 mg / 5 ml – xarope
62	Dexclorfeniramina 2 mg - comprimido



@prefeiturajumirim

(15) 3199-9816 • (15) 3199-9817

saude@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumirim - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000



63	Dexclorfeniramina + betametasona – solução oral
64	Diclofenaco sódico 50 mg – comprimido
65	Diclofenaco gel
66	Digoxina 0,25 mg - comprimido
67	Dipirona 500 mg / ml - Solução Oral Gotas
68	Dipirona Sódica 500 mg - comprimido
69	Dipirona 300mg + orfenadrina 35mg + cafeína 50mg - comprimido
70	Diosmina 450mg + hisperidina 50mg - comprimido
71	Dimenidrinato 50mg + piridoxina 10mg - comprimido revestido
72	Dimenidrinato + piridoxina - gotas
73	Doxazosina 2mg - comprimido
74	Doxazosina 4mg - comprimido
75	Espironolactona 25 mg - comprimido
76	Ferro polimaltosado - gotas
77	Finasterida 5 mg - comprimido
78	Fluconazol 150 mg - cápsula
79	Flunarizina 10 mg - comprimido
80	Flunarizina 10 mg + di-hidroergocristina 3 mg - comprimido
81	Fluocinolona Acetonida 0,25 mg / ml + Sulfato de Polimixina B 10.000 UI / ml + Sulfato de Neomicina 3,5 mg / ml + Cloridrato de Lidocaina 20 mg / ml - Solução Otológica
82	Furosemida 40 mg - comprimido
83	Gliclazida 60 mg - comprimido de liberação prolongada
84	Gliclazida 30 mg - comprimido de liberação prolongada
85	Glimepirida 2 mg - comprimido
86	Hidroxizina 10mg/5ml – solução oral
87	Hidróxido de Alumínio 6 % - suspensão
88	Ibuprofeno 100 mg / ml - solução oral
89	Ibuprofeno 300 mg - comprimido
90	Insulina NPH 100 UI / ml
91	Insulina Regular 100 UI / ml
92	Itraconazol 100 mg - comprimido
93	Ivermectina 6 mg - comprimido
94	Lactulose 667 mg / ml - xarope
95	Levodopa + Benserazida 100 mg + 25 mg - comprimido
96	Levodopa + Benserazida 200 mg + 50 mg - comprimido
97	levodropropizina 6mg/ml - xarope
98	Levofloxacino 500 mg - comprimido revestido
99	Levotiroxina Sódica 25 mcg - comprimido
100	Levotiroxina Sódica 75mcg – comprimido



@prefeiturajumirim

(15) 3199-9816 • (15) 3199-9817

saude@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumirim - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000



101	Levonorgestrel 0,15 mg + etinilestradiol 0,03 mg - comprimido
102	Levonorgestrel 0,75 mg - comprimido
103	Levotiroxina Sódica 50 mcg - comprimido
104	Levotiroxina Sódica 100 mcg - comprimido
105	Loratadina 1 mg / ml - solução oral
106	Loratadina 10 mg - comprimido
107	Losartana 50mg - comprimido
108	Medroxiprogesterona 150 mg - injetável
109	Meloxicam 15 mg - comprimido
110	Metildopa 250 mg - comprimido
111	Metoclopramida 10 mg - comprimido
112	Metoprolol succinato 25 mg - comprimido
113	Metronidazol (Benzoilmetronidazol) 40 mg / ml - suspensão oral
114	Metronidazol 250 mg - comprimido
115	Metronidazol 500 mg / 5 g - geléia vaginal
116	Neomicina + Bacitracina - pomada
117	Nimesulida gotas
118	Nimesulida 100mg - comprimido
119	Nimodipino 30 mg - comprimido
120	Nistatina creme vaginal
121	Nistatina solução oral
122	Nistatina + óxido de zinco - pomada para assadura
123	Nitrofurantoína 100 mg - comprimido
124	Noretisterona 50 mg/ml + estradiol 5 mg/ml - injetável
125	Noretisterona 0,35 mg - comprimido
126	Norfloxacino 400 mg - comprimido revestido
127	Óleo Mineral
128	Omeprazol 20 mg - cápsula
129	Pantoprazol 40 mg - comprimido
130	Paracetamol 200 mg/ml - gotas
131	Polivitaminico gotas (adtil)
132	Prednisolona 3 mg/ml - solução oral
133	Prednisona 20 mg - comprimido
134	Prometazina 25 mg - comprimido
135	Propranolol 40 mg - comprimido
136	Rivaroxabana 20mg comprimido
137	Rivaroxabana 15mg comprimido
138	Saccharomyces boulardii 100 mg - cápsula
139	Saccharomyces boulardii 200 mg - sachê
140	Sais para reidratação oral - envelope



@prefeituraumarim  
(15) 3199-9816 • (15) 3199-9817  
saude@umarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumarim - Jumarim - SP  
CEP: 18.535-000



141	Salbutamol 100 mcg - aerosol	107
142	Secnidazol 1000 mg - comprimido	507
143	Simeticona - gotas	207
144	Sinvastatina 20 mg - comprimido	607
145	Sulfametoxazol + trimetropina - comprimido	207
146	Sulfametoxazol + trimetropina - suspensão oral	207
147	Sulfato ferroso - comprimido	707
148	Sulfato ferroso - gotas	207
149	Tinidazol + miconazol - pomada ginecológica	207
150	Tobramicina colírio 3mg/ml	077
151	Trimebutina 200mg - comprimido	777
152	Varfarina sódica 5 mg - comprimido	777
<b>MEDICAMENTOS PORTARIA 344/98</b>		
153	Ácido valpróico 250 mg - cápsulas	207
154	Amitriptilina 25 mg - comprimido	257
155	Alprazolam 0,25 mg - comprimido	777
156	Alprazolam 0,5mg - comprimido	207
157	Alprazolam 1 mg - comprimido	257
158	Alprazolam 2 mg - comprimido	257
159	Biperideno 2 mg - comprimido	257
160	Bupropiona 150 mg - comprimido	257
161	Carbamazepina 200 mg - comprimido	257
162	Carbonato de lítio 300 mg - comprimido	257
163	Citalopram 20 mg - comprimido	257
164	Clomipramina 25 mg - comprimido	257
165	Clonazepam 0,5 mg - comprimido	257
166	Clonazepam 2 mg - comprimido	257
167	Clorpromazina 25 mg - comprimido	257
168	Clorpromazina 100 mg - comprimido	257
169	Desvenlafaxina 50mg (será inserido) (Exclusivamente para pacientes em tratamento psiquiátrico nesta Unidade de saúde prescrito pelo médico responsável em psiquiatria)	257
170	Diazepam 10 mg - comprimido	257
171	Diazepam injetável	257
172	Duloxetina 60mg (será inserido) (Exclusivamente para pacientes em tratamento psiquiátrico nesta Unidade de saúde prescrito pelo médico responsável em psiquiatria)	257
173	Escitalopram 20mg	257
174	Fenitoina 100 mg - comprimido	257



@prefeiturajumarim

(15) 3199-9816 • (15) 3199-9817

saude@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumarim - Jumarim - SP  
CEP: 18.535-000



175	Fenobarbital 100 mg - comprimido
176	Fluoxetina 20 mg - cápsula
177	Haloperidol 1 mg - comprimido
178	Haloperidol 5 mg - comprimido
179	Haloperidol decanoato - injetável
180	Levomepromazina 25 mg - comprimido
181	Levomepromazina 100 mg - comprimido
182	Levomepromazina 4% - solução oral
183	Nortriptilina 25 mg - comprimido
184	Paroxetina 20 mg - comprimido
185	Pregabalina 75mg - comprimido
186	Pregabalina 150mg - comprimido
187	Sertralina 50 mg - comprimido
188	Trazodona 50mg - comprimido (Exclusivamente para pacientes em tratamento psiquiátrico nesta Unidade de saúde)
189	Venlafaxina 75 mg - comprimido (Exclusivamente para pacientes em tratamento psiquiátrico nesta Unidade de saúde)
190	Venlafaxina 150 mg - comprimido (Exclusivamente para pacientes em tratamento psiquiátrico nesta Unidade de saúde)
191	Zolpidem 10 mg - comprimido (Exclusivamente para pacientes em tratamento psiquiátrico nesta Unidade de saúde)
<b>MEDICAMENTOS JUDICIAIS</b>	
1	Ácido Tióctico 600mg - comprimido
2	Apixabana 2,5mg - comprimido
3	Bisoprolol 5mg - comprimido
4	Buprenorfina 20mg - adesivo transdérmico
5	Codeína 30mg - comprimido
6	Dabigatrana 110mg - comprimido
7	Diacereína 50mg - comprimido
8	Empagliflozina 25mg - comprimido
9	Ensure 400gr - pó
10	Gabapentina 300mg - comprimido
11	Glicopirronio 50ug - capsulas inalatorio
12	Glicosamina+condroitina 1,5/1,2g sache
13	Insulina asparte 3,5mg/ml - caneta
14	Insulina detemir 14,2mg/ml - caneta
15	Insulina glargina 3,638mg/ml 10ml - frasco
16	Leite de Soja - Litro
17	Levodopa + Benserazida 100 mg + 25 mg - cápsula - HBS



@prefeiturajumirim

(15) 3199-9816 • (15) 3199-9817

saude@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumirim - Jumirim -SP

CEP: 18.535-000



18	Losartana 50mg + Hidroclorotiazida 12,5m+B194:B210g - comprimido
19	Memantina 10mg - comprimido
20	Memantina 10mg Gotas (alois)
21	Oxicodona 10mg - comprimido
22	Periciazina 4% - gotas
23	Rosuvastatina 10mg - comprimido
24	Sacubitril/Valsartana 97/103mg - comprimido
25	Semaglutida 0,5mg - caneta
26	Traumel - pomada
27	Trazodona 150mg - comprimido
28	Trimetazidina 35mg
29	Trophic Fiber - Litro

### MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES SOROLÓGICAS USO INTERNO

1	Acido ascórbico 100mg/ml INJ
2	Bromoprida 10mg INJ
3	Cetoprofeno 100mg INJ
4	Colagenase+Cloranfenicol - pomada
5	Dexametasona 10mg INJ
6	Diclofenaco 75mg INJ
7	Dipirona 1gr INJ
8	Escopolamina 4mg INJ
9	Escopolamina+Dipirona 4mg/500mg INJ
10	Glicose 25% AMP
11	Glicose 50% AMP
12	Hidrocortisona 100mg INJ
13	Hidrocortisona 500mg INJ
14	Lidocaína gel 20mg/g
15	Oleo de girassol (DERSANI)
16	Prometazina 50mg INJ
17	Ringer Lactato 500mL
18	Soro Fisiológico 1000mL
19	Soro Fisiológico 100mL
20	Soro Fisiológico 250mL
21	Soro Fisiológico 500mL
22	Soro Glicosado 5% 500mL
23	Soro Glicosado 5% 250mL
24	Soro Glicosado 5% 500mL
25	Sulfadiazina de prata - creme (será inserido)





@prefeiturajumirim  
(15) 3199-9816 • (15) 3199-9817  
saude@jumirim.sp.gov.br  
Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumirim - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000



MEDICAMENTOS EXCLUSIVOS CARRINHO DE EMERGÊNCIA	
1	Aminofilina 240mg INJ
2	Amiodarona 150mg INJ
3	Atropina 0,5mg/0,25mg
4	Deslanosideo 0,2mg INJ
5	Dopamina 50mg INJ
6	Isossorbida 5mg - Sub lingual
7	Lidocaína 2% s/v INJ
8	Midazolam 50mg INJ

Jumirim, 01 de junho de 2023.

Elizabeth dos Anjos Bueno  
Secretária de Saúde de Jumirim

Tábata Aline Rodrigues Bernardo  
Chefe Adjunta de Saúde

Nanci Helena A. O. Barbosa  
Enfermeira - COREN: 07427\*

Nanci Helena Oliveira Barbosa  
Responsável Técnica - Centro de Saúde Brasileiro Poggi

Maria Isabel Gonçalves  
Enfermeira  
COREN: 313562

Maria Isabel Gonçalves  
Enfermeira

Denise Cristina Cuziol Scarme  
Enfermeira



@prefeiturajumirim  
 (15) 3199-9816 • (15) 3199-9817  
 saude@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
 Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumirim - Jumirim - SP  
 CEP: 18.535-000



*Fátima Rocha Rosa*

Fátima Rocha Rosa  
 Farmacêutica Responsável Gerente I  
 CREF49730

CIÊNCIA

*Maria Isabel Gonçalves*

Maria Isabel Gonçalves  
 Enfermeira  
 COREN: 313562

CIÊNCIA

*Dr. Mauricio Keidel Cunha*

Dr. Mauricio Keidel Cunha  
 CRM: 81.948

CIÊNCIA

*Bruno Henrique Pereira*

Bruno Henrique Pereira  
 CRF-SP 82823

CIÊNCIA

Dr. Maria Regina P. N. Saliba  
 CRM 37.796

*Maria Regina P. N. Saliba*

CIÊNCIA